Neyl Miranda Dias

Resolução nº 369/77

Autoriza contrato com a Rádio Camoinhas Ltda.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Camoinhas, aprovou, e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º) - Fica o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a efetuar contrato com a Rádio Camoinhas Ltda., na importância de global de Cr$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), para divulgação de textos de relações públicas, até o dia 06/12/77, com quatro inserções diárias na programação da Emissora em apreço.

Art. 2º) - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Camoinhas, em 20/09/1977.

Henrique Kujawinski
Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Esta resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Camoinhas, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete.

Diretor Secret. Administrativa Câmara

Portaria nº 14/77